

Portaria nº 127, de 02 de outubro de 2023.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Elioenai Teixeira Lima Ferreira”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023027412,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **ELIOENAI TEIXEIRA LIMA FERREIRA, CPF 234.631.045-04**, matrícula 8411, no cargo de **Auxiliar de Educação, classe/referência ICD**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

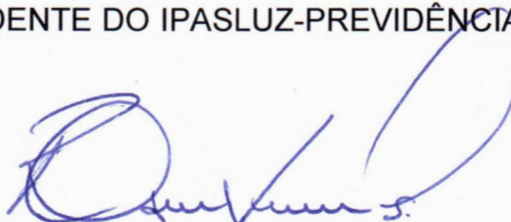
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 28.448,04 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), com **proventos mensais de R\$ 2.370,67 (dois mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.852,09
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 277,81
Quinquênio adquirido 1 x 7%	R\$ 129,65
Adicional de pós Graduação	R\$ 111,12
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.370,67</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente